

Em 07 / 03 / 06

Assessoria do Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante) PDL 595/2006

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.
Em, 08 / 03 / 06.

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Jairo Bisol.

Chico Vigilante
Presidente do Conselho de Administração
Câmara da Assessoria do Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor e Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Dr. Jairo Bisol.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 595 / 2006
Fls. Nº 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

O Dr Jairo Bisol tem dedicado toda a sua vida à promoção da Justiça. Destacou-se na carreira do magistério superior, na área acadêmica do Direito, e no serviço público, como Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal – MPDFT.

Nascido em Porto Alegre, filho de José Paulo Bisol e Iolanda Bisol, o Dr. Jairo estabeleceu-se no Distrito Federal há quase exatos vinte anos, quando passou a exercer o cargo de Assessor Técnico do Senado Federal, no Gabinete do então Senador José Paulo Bisol.

Sua formação acadêmica inicia-se no curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, o qual abandona no final de três anos. Nessa época, o jovem já participava das atividades político-estudantis, como Vice-Presidente do Centro Acadêmico dos Estudantes Universitários de Engenharia, na UFRGS, e, depois, como Presidente do Diretório Acadêmico da UNISINOS.

Atento a seus inegáveis dons, o jovem Jairo Bisol desiste das Ciências Exatas e passa a dedicar-se às Ciências Humanas, concluindo os cursos de

[Handwritten signature]

Bacharelado em Comunicação Social e, em seguida, Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, com habilitação em Direito Penal, em 1986.

A partir daí, sua carreira desenvolve-se, revelando a acentuada preocupação com o aperfeiçoamento da Justiça brasileira, especializando-se em Direito Político pela Universidade Vale do Rio dos Sinos, em Direito e Estado como Mestre pela Universidade de Brasília, cuja tese – *Direito e Decisão Judicial no Estado Constitucional* – foi aprovada com distinção, e como Doutor, pela Universidade Federal de Pernambuco, com a tese *O Fundamento Normativo: sobre o Vazio e o Inacabado da Lei*.

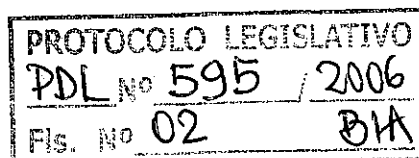
Em seu currículo, destaca-se a participação em inúmeros seminários, cursos, congressos e simpósios na temática do Direito, bem como a participação na organização do Curso Universitário à Distância – *O Direito Achado na Rua*, realizado no período de 1987 a 1988, promovido pela Universidade de Brasília, sob a organização do Mestre e Prof. José Geraldo de Souza Júnior.

Jairo Bisol desenvolveu intensa atividade de assessoramento e apoio ao Deputado José Paulo Bisol no Rio Grande do Sul, além de ter sido membro da Coordenação Nacional da Campanha à Vice-Presidência da República da Frente Brasil Popular, em 1991.

Foi Diretor de Assuntos Institucionais da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em 1997, e coordenador, em Brasília, da *Asociación Latinoamericana de Mediación, Metodología e Enseñanza del Derecho* – ALMED, desde 1990.

No Distrito Federal, suas atividades principais desenvolvem-se no magistério superior e de pós-graduação, como professor de várias disciplinas na área do Direito, em diversas Universidades do Distrito Federal e na Escola Superior do Ministério Público, e como Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Em suma, por ser inquestionável a contribuição do Dr. Jairo Bisol para o desenvolvimento da Justiça e do Direito no Distrito Federal, para a formação e o aperfeiçoamento de nossos jovens, bem como para o serviço público junto ao MPDFT, solicitamos o apoio dos demais Deputados para a aprovação desta proposição, reconhecendo como Cidadão Honorário de Brasília o Dr. Jairo Bisol.



Sala das Sessões, em de março de 2006.


Deputado Clício Vigilante
Partido dos Trabalhadores

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 595 / 2006
Fis. Nº 03 BIA